



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MARINES HELENA MALLMANN**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **MARINES HELENA MALLMANN**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 079/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 079/2014, celebrado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 7.068,00 (sete e sessenta e oito reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	48	UN	28,50	1.368,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.368,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.068,00 (sete e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*M. Mari*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

  
MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MARINES HELENA MALLMANN

Marines Helena Mallmann.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

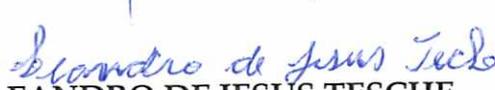
Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEANDRO DE JESUS TESCHE, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEANDRO DE JESUS TESCHE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 078/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 078/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

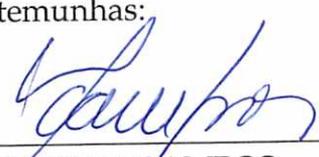
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

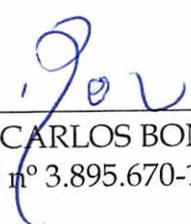
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
LEANDRO DE JESUS TESCHE  
Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Descrição	Valor
Saldo no início do período	100.000,00
ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$ 000,00)	0,00
LIQUID. DO PASSIVO DO EXERCÍCIO (R\$ 000,00)	0,00
REPERTEJO DE RESERVA (R\$ 000,00)	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESPECIAL	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVÍDUOS DISTRIBUÍDOS (R\$ 000,00)	0,00
DIVÍDUOS DO EXERCÍCIO	0,00
OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
Saldo no fim do período	100.000,00

Capitulação, 10 de abril de 2015

**O Trombeta** ENCARTE 235

**11**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1581 - CEP: 85.750-000  
 PLANALTO - PARANÁ  
 E-mail: planalto@tce.com.br  
 Fone: (016) 3555-8100 - Fax: (016) 3555-8101

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CARLA VANIZE DALLAGO.**

Atos trina das três partes em data de 03 de maio de 2014 e 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sexta (da vigência), constante do contrato administrativo nº 077/2014, por força do prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada unilateralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Testemunhas:  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal  
**CARLA VANIZE DALLAGO**  
 Carla Vanize Dallago

CL/RC nº 6.045.997-7/PR  
 LUIZ CARLOS BIONI

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1581 - CEP: 85.750-000  
 PLANALTO - PARANÁ  
 E-mail: planalto@tce.com.br  
 Fone: (016) 3555-8100 - Fax: (016) 3555-8101

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.**

Atos trina das três partes em data de 03 de maio de 2014 e 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sexta (da vigência), constante do contrato administrativo nº 078/2014, por força do prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada unilateralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Testemunhas:  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal  
**LEANDRO DE JESUS TESCHE**  
 Leandro de Jesus Tesche

CL/RC nº 6.045.997-7/PR  
 LUIZ CARLOS BIONI

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1581 - CEP: 85.750-000  
 PLANALTO - PARANÁ  
 E-mail: planalto@tce.com.br  
 Fone: (016) 3555-8100 - Fax: (016) 3555-8101

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.**

Atos trina das três partes em data de 03 de maio de 2014 e 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sexta (da vigência), constante do contrato administrativo nº 078/2014, por força do prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada unilateralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Testemunhas:  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal  
**LEANDRO DE JESUS TESCHE**  
 Leandro de Jesus Tesche

CL/RC nº 6.045.997-7/PR  
 LUIZ CARLOS BIONI

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1581 - CEP: 85.750-000  
 PLANALTO - PARANÁ  
 E-mail: planalto@tce.com.br  
 Fone: (016) 3555-8100 - Fax: (016) 3555-8101

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.**

Atos trina das três partes em data de 03 de maio de 2014 e 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sexta (da vigência), constante do contrato administrativo nº 078/2014, por força do prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada unilateralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Testemunhas:  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal  
**LEANDRO DE JESUS TESCHE**  
 Leandro de Jesus Tesche

CL/RC nº 6.045.997-7/PR  
 LUIZ CARLOS BIONI



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MARINES HELENA MALLMANN**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **MARINES HELENA MALLMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 079/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 079/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

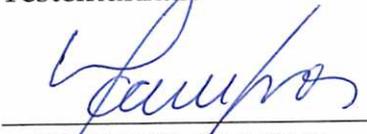
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

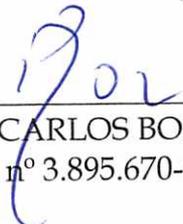
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**MARINES HELENA MALLMANN**  
Marines Helena Mallmann.

Testemunhas:

  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**PSDB - PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor e em conformidade com as Resoluções das Direções Nacional e Estadual do PSDB, ficam convocados, por este Edital, os filiados do PSDB de Capanema PR, para a Convenção Municipal do partido, que será realizada no dia 16 de maio de 2015, com início às 10:00 horas e término às 12:00 horas, tendo por local a Assassee, na Rua Tamolós, S/N, Centro, nesta cidade de Capanema, com a seguinte:

**ORDEN DO DIA:**

- Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Municipal de Capanema.
- Eleição por voto direto e secreto dos delegados do partido à Convenção Estadual e igual número de suplentes.
- Eleição do Conselho de ética e Disciplina, por processo de votação a ser aprovado pela respectiva Convenção.

A reunião do Diretório Municipal para a eleição da Comissão Executiva Municipal e, também do Conselho Fiscal será realizada no mesmo local e data do às 12h e 30 min ficando desde já todos os membros do Diretório Eleito, efetivos e respectivos suplentes, com credenciamento dos suplentes a partir das 12 h.

O recebimento das chapas que concorrerão ao Diretório, até dia 14/05/2015, ocorrerá na Rua Luiz Geraldo Hollen, 658, Capanema, Pr até às 18h.

Capanema, 07 de abril de 2015.

Delmar Cezar Balzan  
Presidente do Diretório Municipal  
PSDB



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARINES HELENA MALLMANN.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARINES HELENA MALLMANN, neste ato representada por sua Administradora Sra. MARINES HELENA MALLMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 079/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 079/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MARINES HELENA MALLMANN  
Marines Helena Mallmann.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO.** Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Tomada de Preço, publicado na página nº 14 do dia 03 de abril de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

**ONDE SE LÊ**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.  
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27.  
LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.  
VALOR TOTAL R\$ 44.646,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
PRAZO DE VIGENCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.  
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28.  
LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07.  
VALOR TOTAL R\$ 50.330,97 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos).  
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 060/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e AUTO POSTO CANAAN LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com vigência (ida/volta) para a Cidade de Curitiba, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ALCINDO ATELIO DICKEL  
Auto Posto Canaan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS., neste ato representado por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 220/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 220/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK., neste ato representado por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 220/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 220/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK  
Arno Henrique Link.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CARLA VANIZE DALLAGO.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CARLA VANIZE DALLAGO**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CARLA VANIZE DALLAGO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 077/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 077/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

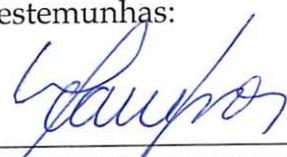
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**CARLA VANIZE DALLAGO**  
Carla Vanize Dallago.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEDRO FRANCO.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **PEDRO FRANCO**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO FRANCO**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo n° 080/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo n° 080/2014, celebrado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 8.432,00 (oito e quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	96	UN	17,00	1.632,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.632,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 8.432,00 (oito e quatrocentos e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

PEDRO FRANCO  
Pedro Franco.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR

# Lavacar Gol de Placa



PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

PARANÁ

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 248

Data da Emissão 01/12/2014

Sr. Marcelo de Moraes

Endereço Rua Francisco de Moraes, 153

Cidade Curitiba Estado Paraná

CNPJ 16.160.566/0001-61 E.I.E.

Quant	Discriminação	Preço Unit	TOTAL
6	6 Lavagem (Carros) de	17,00	102,00
	seguros e limpeza		

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convênio n.º  
 ( ) T. Pregão n.º  
 ( ) Concorrência n.º  
 ( ) Pregão Presencial  
 (X) Contrato n.º  
 (X) Aditivo n.º  
 ( ) Inabilitação  
 ( ) Dispensa  
 Data 11/12/2014  
 Chofe do Dpto.

## AÇÃO SOCIAL

TOTAL R\$

102,00

Sigmadecor e Referência





# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº

249

Data da Emissão

01/12/2014

Sr.

Município de Bonito

Endereço

Rua São Francisco de Assis 1582

Cidade

Bonito

Estado

Mato Grosso do Sul

CNPJ

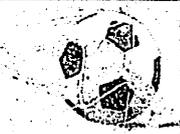
76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
8	Lavagem externa de	17,00	136,00
	parque e lavagem		
	externa e limpeza		
	interna		
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º 007/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 007/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 01/12/2014 _____ Chefe do Dpto.			
<b>EDUCAÇÃO</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

136,00



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 201

Data da Emissão 01/12/2014

Sr. Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço Rua Julio Szymczak (1)

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
16	Manutenção limpeza de passagem limpeza externa e limpeza interna	17,00	272,00
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial 12/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 11/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Date 01/12/2014 _____ Chefe do Dpto.			
<b>SAÚDE</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

272,00



# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 111

Data 01/12/14

Sr. MUNICÍPIO DE SAÚDE DE PITO

End: RUA SÁO FRANCISCO DE ASSIS 1.533

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ 09.272.747/0001-06

Quant	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
01	lav. de vans INTERNA E EXTERNA	2850	598,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Licitação n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa			
Data 01/12/14			
Chefe do Dpto.			
TOTAL RS			598,50

Agradecemos a Preferência

GRÁFICA D'ÁGUA - Dagostin & Cia. Ltda. - Capangema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 110

Data 01/12/14

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End: RUA SÁO FRANCISCO DE ASSIS 1.533

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ 09.272.747/0001-06

Quant	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
05	lav. de vans INTERNA E EXTERNA	2850	142,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Licitação n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa			
Data 01/12/14			
Chefe do Dpto.			
TOTAL RS			142,50

Agradecemos a Preferência

GRÁFICA D'ÁGUA - Dagostin & Cia. Ltda. - Capangema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

# CARLA VANIZE DALLAGO - ME

Rua Principal, s/n - São Valério

PARANÁ

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 15.789.162/0001-28

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE "F"

Nº 00038

Data

20/11/14

Sr.

MUNICÍPIO PLANALTO

End.

RUA SÃO FRANCISCO AGUIAR

Cidade

PLANALTO

CNPJ/CPF 15.460.526/0001-16 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção de equipamentos	85,00	85,00
1	Serviço de manutenção de equipamentos	45,00	45,00
1	Serviço de manutenção de equipamentos	145,00	145,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>275,00</b>

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º  
 ( ) Pregão n.º  
 ( ) Pregão Presencial n.º  
 ( ) Pregão Eletrônico n.º  
 ( ) Condição n.º  
 ( ) Ativo n.º  
 ( ) Inelegibilidade  
 ( ) Dispensa  
 Data: 20/11/14  
 Chefe de Büro

## RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

275,00

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

PARANÁ

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 297

Data da Emissão 03 / 11 / 2014

Sr. Município de Sanato

Endereço Praça São Francisco de Assis 1583

Cidade Sanato

Estado Paraná

CNPJ 76.460.576/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
16	lavagem carro de passeio e lavagem externa e limpeza interna	17,00	272,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º 08/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 08/2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/2014 _____ Chefe de Dpto.			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 272,00

# Lavacar Gol de Placa



PEDRO FRANCO 00588446947  
 Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro  
 PARANÁ  
 CNPJ 17.681.015/0001-65

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Nº 296

Sr. \_\_\_\_\_

Município de Itanópolis

Estado Paraná

Cidade Itanópolis

Endereço Rua Francisco de Assis 1583

CNPJ 76.460.576/0001-66 I.E.

Quant	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
5	Manutenção de torneios de futebol	R\$ 17,00	R\$ 85,00

Manutenção de torneios de futebol  
 torneios de futebol e simpatia

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

- ( ) Convite n.º \_\_\_\_\_
- ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Contrato n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Inabilitação \_\_\_\_\_
- ( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Chefe de Dpto. \_\_\_\_\_

## ACÇÃO SOCIAL

TOTAL R\$ 85,00

*Sigmadecor e Representação*



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 295

Data da Emissão 03/11/2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.576/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
12	lavagem externa de parque lavagem externa e limpeza interna	17,00	204,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>( ) Convite n.º _____</p> <p>( ) T. Preço n.º _____</p> <p>( ) Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial n.º 15620/14</p> <p>(x) Contrato n.º 15620/14</p> <p>( ) Aditivo n.º _____</p> <p>( ) Inelegibilidade _____</p> <p>( ) Dispensa _____</p> <p>Data 03/11/2014</p> <p>_____ Chefe do Dpto.</p>			
<b>RODOVIÁRIO</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS 204,00



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 298

Data da Emissão 03/11/2017

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis 1583

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ 76.460.576/0001-16 E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
55	Lavagem externa de passeio lavagem externa e limpeza interna	17,00	935,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial 03/11/2017 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/2017 _____ Chefe de Dpto.			
<b>SAÚDE</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 935,00





# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107

SÉRIE "F" Data 03, 11, 14

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLTO

End.: RUA JULIO SKRZYPCZAK

Cidade: PLANALTO UF: PR

CNPJ 09.272.764/0001-00E

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
020	LAV. DE VAN INTERNA E EXTERNA	28,50	570,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º _____ <input type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/14			
		Chefe do Dpto. _____	

SAÚDE

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 570,00

GRÁFICA Técnica Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 I.E. 90463700-98 - 03 bis. de 001 a 150 3x50 28/04/2013 AIDF 1.271

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 104

SÉRIE "F"

Data 30/09/14

Sr: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE PLTO

End.: Rua Julio SKRZYPCZAK 742

Cidade: PLANALTO UF: PR

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
04	LAVAGENS DE VANS	28,50	114,00
	INTERNA E		}
	EXTERNA		
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	Convite n.º		
	T. Preço n.º		
	Concorrência n.º		
	Pregão Presencial	934/2014	
	Contrato n.º	079/2014	
	Aditivo n.º		
	Inelegibilidade		
	Dispensa		
	Data	30/09/2014	

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS 114,00

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 103

SÉRIE "F"

Data 30/09/14

Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO

End.: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1533

Cidade: PLANALTO UF: PR

CNPJ 16.460.526/0001-6 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
02	LAV. INTERNA E EXTERNA DE VANS	2850	5700
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial 034/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 079/2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inelegibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa			
Data 30/09/2014			
 Chefe do Dpto.			

### EDUCAÇÃO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

5700

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa









# CARLA VANIZE DALLAGO - ME

Rua Principal, s/n - São Valério

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 15.789.162/0001-28

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Nº 00034

SÉRIE "F"

Data 30, 10, 14

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End. RUA SÃO FRANCISCO ASSIS

Cidade PLANALTO

Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.460.526/0001-14 Inscr. Est.

Quant	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
2	SERVIÇOS LAVAGEM	145,00	290,00
17	SERVIÇOS LAVAGEM ONIBUS	59,00	1.003,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º

( ) T. Preço n.º

( ) Concorrência n.º

(X) Pregão Presencial

(X) Contrato n.º

( ) Aditivo n.º

( ) Inelegibilidade

( ) Dispensa

Data 30/10/14

Chave de Bpto.

## EDUCAÇÃO

TOTAL R\$ 1.293,00

Agradecemos a Preferência

PARAFICAR

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98

1ª Via Contábil - 2ª Via Contábil - 3ª Via Arquivo

# CARLA VANIZE DALLAGO - ME

Rua Principal, s/n - São Valério  
 85750-000 - PLANALTO  
 PARANÁ

CNPJ 15.789.162/0001-28

**Nota Fiscal Prestação de Serviços**  
 Data: 15/08/14  
 Município: PLANALTO  
 End: RUA SÃO FRANCISCO ASIS - ONE  
 Cidade: PLANALTO  
 Estado: PARANÁ  
 CNPJ/CPF: 14.460.526/0001-11 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
3	SERVIÇO MAN. PLANTA	145,00	435,00
2	SERVIÇO MAN. RETO ESC	95,00	190,00
			<b>TOTAL R\$</b>

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 ( ) Convide n.  
 ( ) Convide n.  
 ( ) Pregão n.  
 ( ) Concorrente n.  
 (X) Pregão Presencial  
 (X) Contrato n.  
 ( ) Aditivo n.  
 ( ) Inscritante  
 ( ) Dispense  
 Data: 15/08/2014  
 Chave de Dico.

TOTAL R\$	
625,00	

**AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA**

**PRODOMIÁRIO**

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

# CARLA VANIZE DALLAGO - ME

Rua Principal, s/n - São Valério  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ  
 CNPJ 15.789.162/0001-28

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Nº 00031

Data 15/08/14

SÉRIE "F"

Sr. MUNICIPIO PLANALTO

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO ASIS Fone

Cidade PLANALTO

Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 74.460.526/0001-16 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
8	SERVIÇO LAV. ONIBUS	59,00	472,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º 034-2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 077-2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data: 15/08/2014 _____ Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

472,00



# Lavacar Gol de Placa



PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

PARANÁ

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 17.681.015/0001-65

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº

270

Data da Emissão 04/09/2014

Sr. Município de Janotina

Endereço Rua São Francisco de Assis

Cidade Janotina

Estado Paraná

CNPJ 76.460576/0001-11

Quant. Discriminação

35 Lavagem, corte de cabelo e penteado

Valor Unit. 7,00

TOTAL 255,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Contrato n.º

T. Pregão n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º

Aditivo n.º

Inelegibilidade

Data 04/09/2014

Chave de DDT

ADMINISTRAÇÃO

Sigmadecemos a Referência

TOTAL R\$ 255,00



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - FLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 264

Data da Emissão 04/08/2014

Sr. Município de Flanalto

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Flanalto Estado Paraná

CNPJ 76.46.0576/000-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
8	Lavagem, limpeza de piscinas, lavagem externa e limpeza interna	17,00	136,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Contrato n.º <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Date 07/08/2014 _____ Chefe de Spt.			
AÇÃO SOCIAL			

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ 136,00



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 271

Data da Emissão 04/09/2017

Sr. Município de Donatto

Endereço Praça São Francisco do Assis

Cidade Donatto Estado Paraná

CNPJ 76460576/0001-6 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
20	lavagem, coroa de passiva lavagem externa e limpeza interna	17,00	340,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Contrato n.º 000/2017 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Data 04/09/2017 Chefe de Departamento			
EDUCAÇÃO			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

340,00

# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

PARANÁ



85750-000 - PLANALTO

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº

272

Data da Emissão

04/09/2014

Sr.

Município de Bonito

Endereço:

Rua Gas Franchetto do Bonito

Cidade

Bonito

CNPJ 76460576100016 I.E.

Quant

11

Discriminação

Lavagem Carro de  
 sistema e limpeza  
 uniforme

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º

( ) Pregão n.º

( ) Concorrência n.º

( ) Pregão Presencial

( ) Contrato n.º

( ) Registro n.º

( ) Inscritante

( ) Dispensa

( ) Edital n.º

SAUDE

Chave de Acesso

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

0378014

TOTAL R\$

697,00

Agendamos a Referência







# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 263

Data da Emissão 05/08/2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Rua São Francisco do Assis

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ 76.460.0576/000-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
38	Lavagem externa de passeio lavagem externa e limpeza interna	17,00	646,00
	X 034-2014 080-2014		}
	05 08 2014 João		
	SAÚDE		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

646,00



# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 262

Data da Emissão 05/08/2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Rua São Francisco de Assis 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 76460576100016 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL	
18	Lavagem externa de passeio, lavagem externa e limpeza interna	17,0306,00	}	

ADMINISTRAÇÃO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 306,00







# LAVA CAR TREVO

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

Fone: (46) 9930-3684

Av. Caxias do Sul, s/n - 85750-00-Planalto - PR

CNPJ 17.995.006/0001-49

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 093

Data 31 / 07 / 14

Sr: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE PLANALTO

End.: Rua JULIO SKRZYPCZAK 742

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 09.272.764/0001-08

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
10	VAN, LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA	28,50	285,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	( ) Convite n.º		
	( ) T. Preço n.º		
	( ) Comprovação n.º		
	(x) Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º 0193/2014		
	( ) Aditivo n.º		
	( ) Inscritivo		
	( ) Dispensa		
	Data 31/07/2014		
	Assinatura		
	Nome do Dpto.		

### SAÚDE

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS

285,00



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03  
I.E. 90463700-98 - 03 bis. de 001 a 150 3x50 28/04/2013 AIDF 1.271

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa





# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 253

Data da Emissão 07/07/14

Sr. Município de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ 16.460.526/0001-16 I.E. \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
13	lavagem de carro de passeio, limpeza interna e lavagem externa	17,00	221,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º 035/2014 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 080-2014 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 07/07/2014 _____ Chefe do Depto.			
AXH-0253			
ARE 2442			
ART 1124T			
AXB 8716			
AVJ 3699	<b>EDUCAÇÃO</b>		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

221,00





# Lavacar Gol de Placa

PEDRO FRANCO 00588446947

Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 17.681.015/0001-65

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 07/07/14

Nº 251

Sr. Município de Planalto

Endereço Processo Ofício de Análise, 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 16.460.526/0001-16 I.E. ---

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
36	lavagem geral de por- reio, lavagem externa e limpeza interna	17,00	612,00
ATC	3525 <input type="checkbox"/>		
AXO	2461 <input type="checkbox"/>		
AXH	7247 <input checked="" type="checkbox"/>		
AVN	5020 <input type="checkbox"/>		
AUW	0476 <input type="checkbox"/>		
AXO	2239 <input type="checkbox"/>		
ASX	9789 <input type="checkbox"/>		
AXH	7245 <input type="checkbox"/>		
AVK	8510 <input type="checkbox"/>		
AWU	7141 <input type="checkbox"/>		

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

(x) Pregão Presencial n.º 034/2014

(x) Contrato n.º 000-2014

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_

( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Data 07/07/2014

\_\_\_\_\_  
Chefe do Dpto.

### SAÚDE

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS 612,00





**Lavacar Gol de Placa**  
 PEDRO FRANCO 00588446947  
 Av. Rio Grande do Sul, 1031 - Centro  
 85750-000 - PLANALTO  
 CNPJ 17.681.015/0001-65  
 PARANÁ

Nota Fiscal Prestação de Serviços  
 Série "F"  
 Data da Emissão: 07/07/14  
 Nº 252

Sr. Município de Planalto  
 Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Planalto  
 Cidade: Planalto  
 CNPJ: 16.460.516/0001-16  
 Estado: I.E.

Quant. 05  
 Discriminação: Serviço de Limpeza de Rua  
 Preço Unit. R\$ 17,00  
 TOTAL R\$ 85,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º  
 T. Pregão n.º  
 Concorrência n.º  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º  
 Aditivo n.º  
 Inelegibilidade  
 Dispensa  
 Data: 07/07/14  
 Chefe do Dpto.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
05	Serviço de Limpeza de Rua	R\$ 17,00	R\$ 85,00
			<b>TOTAL R\$ 85,00</b>

**AGÇÃO SOCIAL**  
 RPA 5536  
 RPH 2907  
 AOS 5926 T

*Sigynaldes e Preferencia*  
 Dagostin & Cia. Ltda. - Capatema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 02 blocos de 201 a 300 3x50 23/05/2014 Aut. Fiscal 1.396





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

DE: Luiz Carlos Boni - Secretaria de Administração  
DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários  
DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação  
DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes  
DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde  
DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social  
DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura  
DE: Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	18,00	7.200,00
2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200	UN	30,00	6.000,00
3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	40,00	6.000,00
4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	60,00	6.000,00

Luiz Biazus



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	90,00	9.000,00
6	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100	UN	100,00	10.000,00
7	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80	UN	150,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.200,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

  
LUIZ CARLOS BONI  
Secretaria de  
Administração

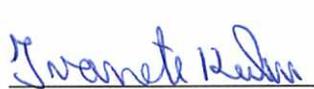
  
LUIZ BIAZUS  
Secretário de Serviços  
Rodoviários

  
ANTONIO RENATO  
SANGALLI  
Secretário de Obras e  
Serviços Urbanos

  
CLEUSA MARIA  
DESSANTI  
Secretária de Educação

  
PEDRO CÉSAR  
PARADZINSKI  
Secretário de Esportes

  
EDEMIR PÉRIGO  
Secretário de Saúde

  
IVANETE LUCIA  
DALL AGNOL KUHN  
Secretária de  
Assistência Social

  
LUIZ CARLOS  
PANZER  
Secretário de  
Agricultura

  
AIRTON JOSÉ  
CHRISTMANN  
Secretário de Meio  
Ambiente



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/05/2014, da **Secretaria de Administração/Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Educação/Secretaria de Esportes/Secretaria de Educação/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

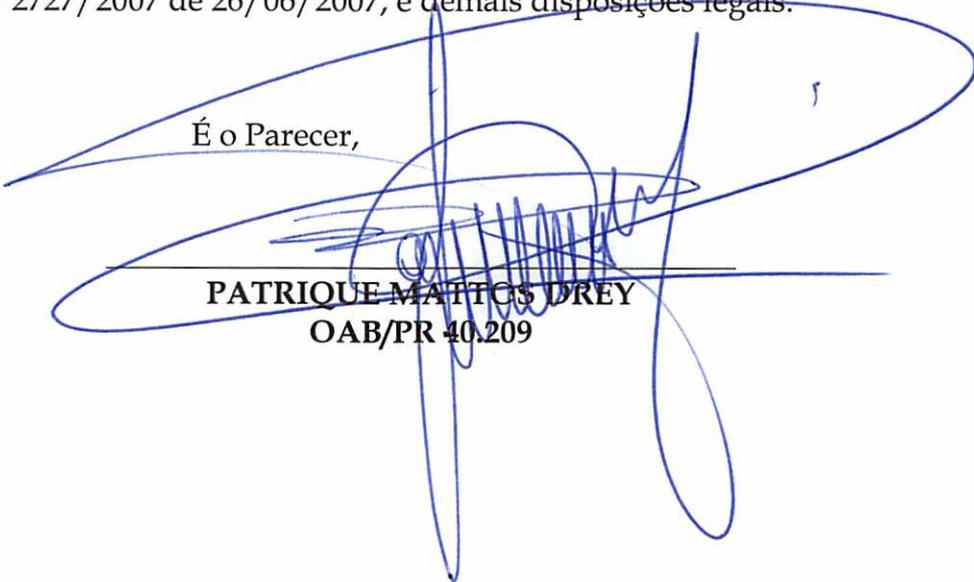
-

PARANÁ

2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
------	-------------------------	----------------

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTEOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 – Centro, Planalto - Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	18,00	7.200,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200	UN	30,00	6.000,00
03	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	40,00	6.000,00
04	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	60,00	6.000,00
05	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	90,00	9.000,00
06	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100	UN	100,00	10.000,00
07	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80	UN	150,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.200,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Planalto.**

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão executados parcialmente, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto;

**10.2-** Os serviços deverão ser executados, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria;

**10.3-** Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira.

**10.4-** A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

**10.5-** A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.6-** A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

**10.7-** A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagens dos veículos/máquinas;

**10.8-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

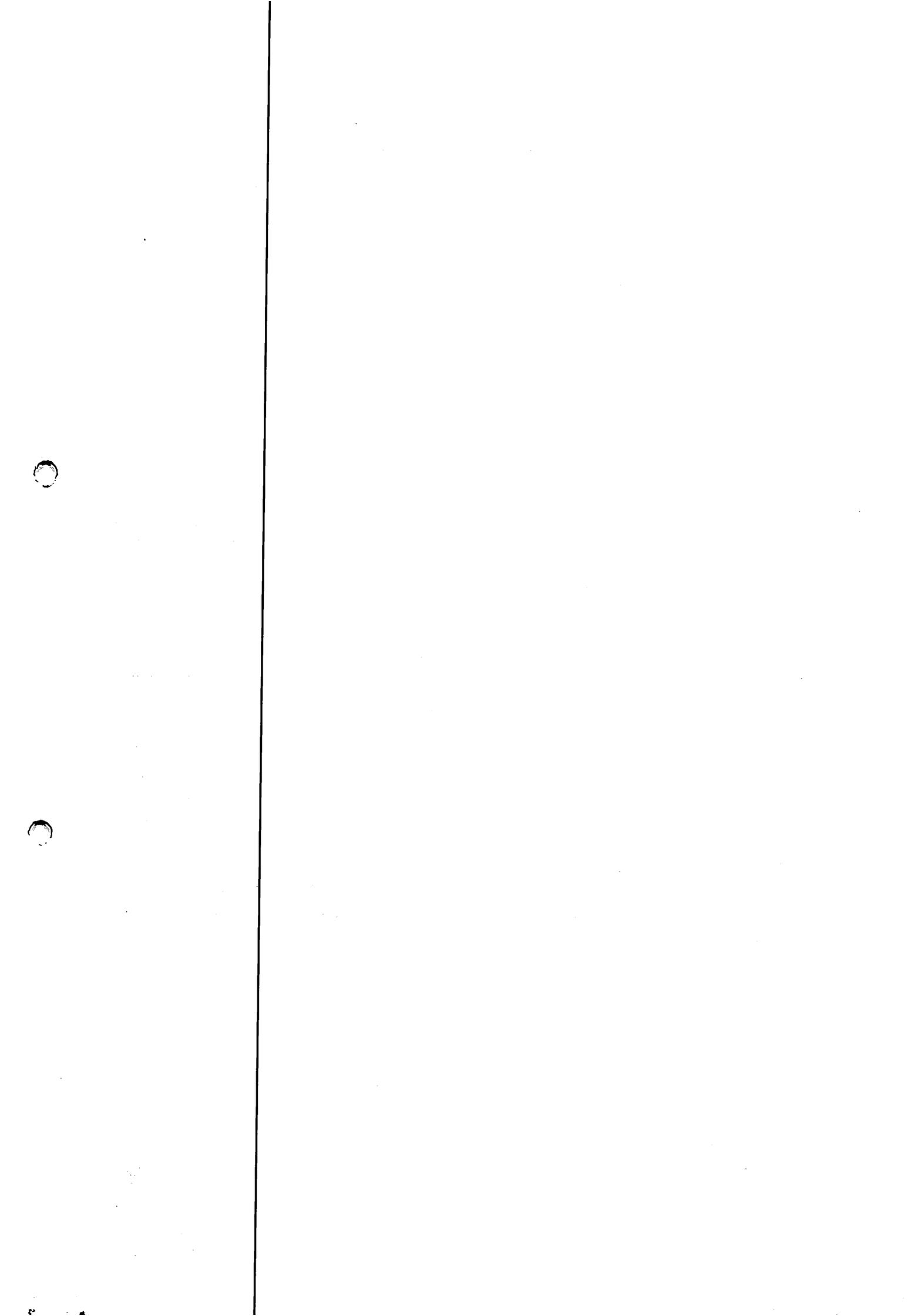
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
02	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
03	150	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
04	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria,		





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
05	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
06	100	UN	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).		
07	80	UN	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

Pela execução do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

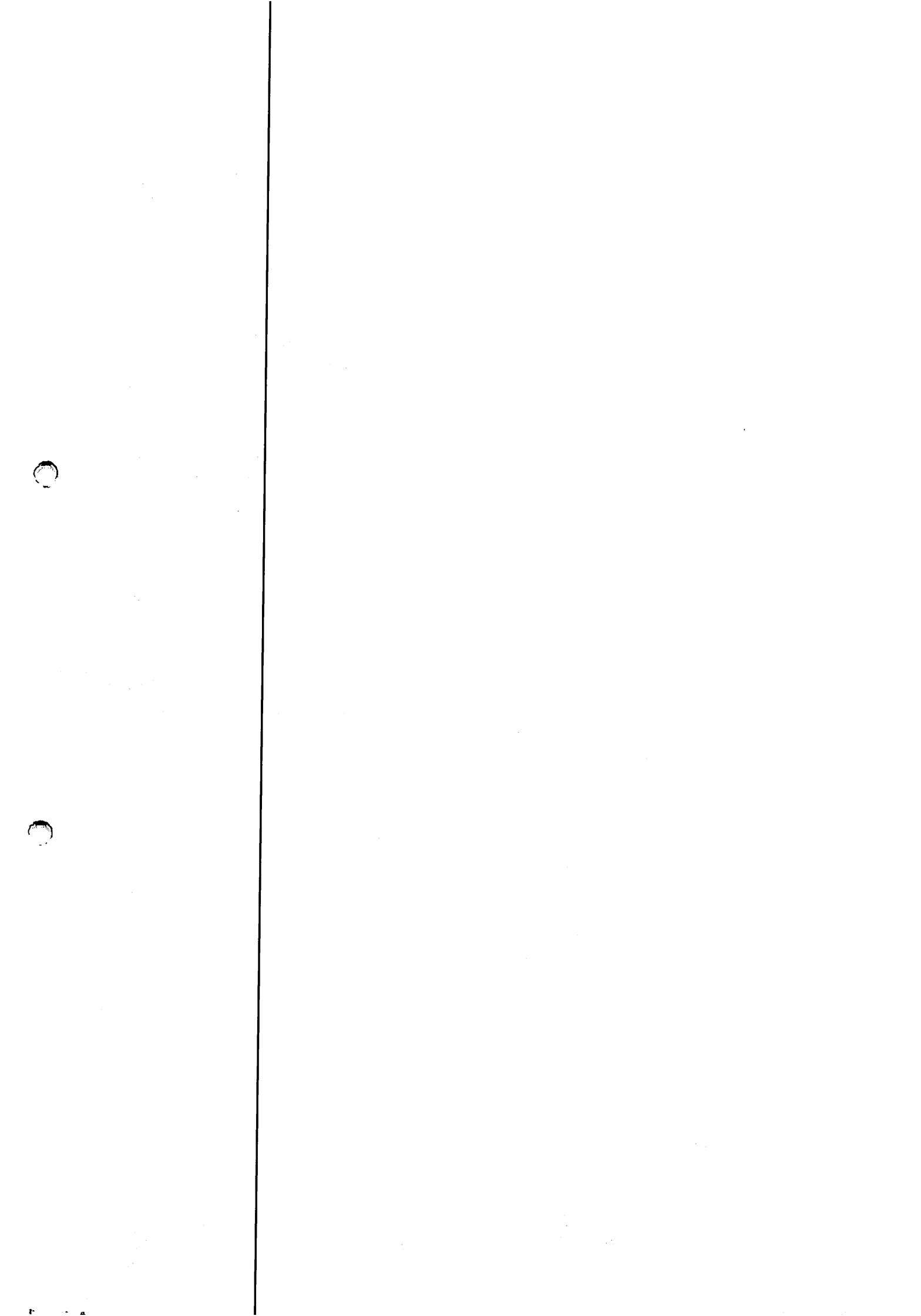
## **CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

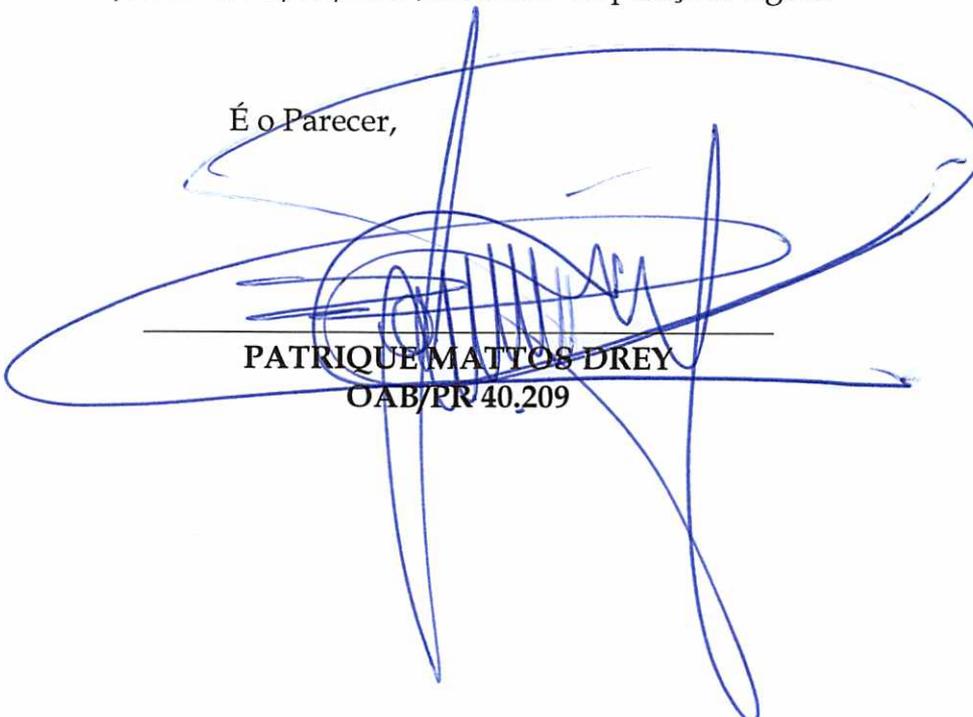
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/05/2014, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 - Centro, Planalto - Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400	UN	18,00	7.200,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200	UN	30,00	6.000,00
03	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150	UN	40,00	6.000,00
04	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	60,00	6.000,00
05	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100	UN	90,00	9.000,00
06	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100	UN	100,00	10.000,00
07	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80	UN	150,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.200,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### **3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **28/05/2014 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Planalto.**

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão executados parcialmente, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.



### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto;

**10.2-** Os serviços deverão ser executados, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria;

**10.3-** Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira.

**10.4-** A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

**10.5-** A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**10.6-** A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

**10.7-** A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagens dos veículos/máquinas;

**10.8-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DOS PAGAMENTOS

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de maio de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
02	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
03	150	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
04	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria,		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

			vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
05	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.		
06	100	UN	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).		
07	80	UN	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- c) Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- e) A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL, CAPANEMA

LEI Nº. 48 - Anexo IV R\$ 1,30

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RREO - R</b>				
Receita Total	---	0,00		
Despesa Total	---	0,00		
Saldo em Arrebitado	---	194.864,54		
Saldo em Exercício Anterior (Saldo em Arrebitado)	---	1,00		
<b>DESPESAS</b>				
Despesa Total	---	1.913.202,00		
Despesa Capital	---	2,00		
Despesa Corrente	---	1.911.200,00		
Despesa de Exercício Anterior	---	194.864,54		
Despesa de Exercício Atual	---	194.864,54		
Despesa em Arrebitado	---	0,00		
Despesa em Exercício	---	0,00		
<b>RECEITA POR FUNÇÃO (FUNÇÃO)</b>				
Despesa Empenhada	---	194.864,54		
Despesa Liquidada	---	194.864,54		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida	---	0,00		
<b>RECEITA: DESPESAS DOS RECURSOS DE PREVIDÊNCIA</b>				
Receita Própria de Previdência Social	---	0,00		
Receita Previdenciária (Receita)	---	0,00		
Despesa Previdenciária (Despesa)	---	0,00		
Resíduo Previdenciário (R) - (D) - (R)	---	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAIS E PRELIMINARES</b>				
Resultado Nominal	---	194.864,54		
Resultado Preliminar	---	194.864,54		
<b>DESPESAS COM ACESSO À FUNÇÃO DE VICE</b>				
Mínimo Anual de 20% das Posições em Exercício em 2014	0,00	2,00		
Mínimo Anual de 10% em Posições de Função em Exercício em Exercício Líquido e Mínimo Funcionário	0,00	8,00		
Licenças	0,00	0,00		
Resíduo em Exercício e Pagar em Exercícios	0,00	0,00		
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RESERVA DE CAPITAL</b>				
Receita de Operações de Crédito	---	0,00		
Reserva de Capital	---	1.913,00		
<b>INDICADORES FUNDAMENTAIS DOS RESUMOS DE PREVIDÊNCIA</b>	2014	2013	2012	2011
Receita Própria de Previdência Social dos Servidores	---	---	---	---
Receita Previdenciária (R)	0,00	0,00	4,00	0,00
Despesa Previdenciária (D)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resíduo Previdenciário (R) - (D) - (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENACÃO DE BENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Crédito Realizado de Alienação de Bens	---	0,00		
Resíduo de Crédito Realizado de Alienação de Bens	---	0,00		
<b>DESPESAS COM ACESSO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
Despesa Própria em Acesso e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10,00		
Licenças	0,00	0,00		
Resíduo em Exercício e Pagar em Exercícios	0,00	0,00		

Continua 10

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6707/2014**

Nomeia o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, RG nº 87314898, CPF nº 05595767901, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6713/2014**

Nomeia a Senhora **ALINE DENISE CATANEO**, para exercer cargo efetivo de Enfermeira.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE DENISE CATANEO**, RG nº 10.218.989-2, CPF nº 072.937.059-30, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, nível 34 do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6.708/2014**

Nomeia a Senhora **SALETE GIORDANI**, para exercer cargo em Comissão.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **SALETE GIORDANI**, RG nº 3.021.127-8, CPF nº 660.406.129-91, para exercer o cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Saúde, símbolo C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6.709/2014**

Exonerar a Senhora **LEONILDE CAPITANIO**.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LEONILDE CAPITANIO**, RG nº 1.867.693-1, CPF nº 332.478.469-72, do cargo de Secretária da Família e Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 5429/2013, do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 5.711/2014**

Nomeia o Senhor **GILMAR LUIZ DE SOUZA**, para exercer cargo efetivo de Mecânico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2013, homologado no dia 28 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILMAR LUIZ DE SOUZA**, RG nº 3.261.984-3, CPF nº 488.516.409-00, para exercer o cargo efetivo de Mecânico, nível 10, do Grupo Ocupacional C4 - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de maio de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2014 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL, CAPANEMA

LEI Nº. 48 - Anexo IV R\$ 1,30

DESPESAS DE CAPITAL CONTRATADO DERIVADAS DO PPP	Valor aprovado no exercício corrente
Total das despesas (RCL):	0,00

Fonte:  
Nota: Corrente e Capital, conforme as despesas liquidadas pelo comitente em exercício. No encerramento do exercício, os lançamentos de liquidação praticados em meses anteriores são lançados em exercícios anteriores. Cada linha, para maior transparência, só apresenta o montante total em separado e o percentual líquido, considerando apenas as que foram e serão de registro no exercício, nos termos art. 63 da Lei 4.320/64.  
O montante em exercício nos meses anteriores, inclusive em meses de registro de registro, constitui-se somente no montante do exercício, que totaliza o total, acrescido da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5706/2014**

Exonerar o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, RG nº 87314898, CPF nº 05595767901, do cargo comissionado da Chefe de Frota dos Veículos da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 5418/2013, do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 5.712/2014**

Nomeia a Senhora **RAQUEL GICELI BOTTEGA**, para exercer cargo efetivo de Psicóloga.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAQUEL GICELI BOTTEGA**, RG nº 9.442.779-7, CPF nº 064.203.989-59, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, nível 34, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Demardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de maio de 2014 - às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0598

Página 204 / 219

### PLANALTO

#### PREFEITURA

#### EDITAL Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2014. CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012

#### CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

#### CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2014, às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 14 de Maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 08:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de calçado, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compoem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036 2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de máquina pá carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PD, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

EMPRESA: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_

CIDADE: PLANALTO \_\_\_\_\_ ESTADO: PARANÁ \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_26\_\_ de \_\_\_\_ maio \_\_\_\_ de 2014\_\_

NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

RG Nº: 041.948.699-23 \_\_\_\_\_

ASSINATURA: Leandro de Jesus Tesche

  
Leandro de Jesus Tesche

  
Valdir

  
Voldar  
  
Pedro  
marin



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

EMPRESA: PEDRO FRANCO

CNPJ Nº 17.681.015/0001-65

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 01 - Centro

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 23 de maio de 2014

NOME: PEDRO FRANCO

RG Nº 7.373.111-9 SSP/PR

ASSINATURA: Pedro Franco

Severino de Jesus Tesche

Volodymyr  
Pedro

Volodymyr  
Pedro  
Marines

Volodymyr



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

PLANALTO/PR 26 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO

RG:8.250.966-6

CPF:042.879.489-04

GERENTE

*Blancher de Jesus Tesch*

*Joel Colador*

*Pedro  
marinês*

*Carla  
Vallago*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: *17.995.006/0001-49*

ENDEREÇO: *AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO*

FONE: *(46) 99303684*

MUNICÍPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 26 de Maio de 2014.

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: *3.431.831 SSP/SC*

ASSINATURA:

*Marines Helena Mallmann*

**LAVACAR TREVO**

Marines Helena Mallmann

CNPJ 17.995.006/0001-49

*Selandro de Jesus Tesche*

*Paulo Colador*

*Roberto*

*Roberto*

*Valdir Galvão*  
*marines*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:  PEDRO FRANCO MEI

CNPJ Nº  17.681.015/0001-65

ENDEREÇO  AV. RIO GRANDE DO SUL  FONE:  46 99343448

MUNICÍPIO:  PLANALTO  EST.  PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a)  PEDRO FRANCO   
 , portador(a) da cédula de identidade sob nº  
 73731119 -SSP-PR  e CPF sob nº  005.884.469-47 ,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na  
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar  
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data  21  /  MAIO  /  2014

Pedro Franco   
NOME: PEDRO FRANCO

RG/CPF 005.884.469-47

CARGO TITULAR

*Leandro de Jesus Tende*

*Volde*  
*Paulo*  
*marinês*

CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
CNPJ: 15.789.162/0001-28  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N  
TEL.: 46 3555-5049

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO II - CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOEL FOLADO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.858.493-9 e CPF sob nº 037.165.009-76, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO/PR 28 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO  
RG:8.250.966-6  
CPF:042.879.489-04  
GERENTE

*Seandro*

*Joel Folado*

*Volde*  
*Roberto*  
*mauro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST. PARANÁ \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº SSP/PR 9.959.069-6 \_\_\_\_\_ e CPF sob nº 041.948.699-23 \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data: Planalto, 26/ maio/2014 \_\_\_\_\_

Leandro de Jesus Tesche  
NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

Leandro

Joel F. Lacerda

Roberto

João Volpe  
marinês



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: 17.995.006/0001-49

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO

FONE: (46) 99303684

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Credenciamos o Sr. *VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO*, portador da cédula de identidade sob nº 8355837-7 SESP/PR e CPF sob nº 037.926.379-36, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014

*Marines Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: 3.431.831 SSP/SC

CPF: 005.789.039-03

CARGO: *EMPRESARIA*

**LAVACAR TREVO**

*Marines Helena Mallmann*

CNPJ 17.995.006/0001-49

*Leandro*

*Joel Volador Pedro*

*Valdir Franco*  
*marines*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: PEDRO FRANCO MEI

CNPJ N° 17.681.015/0001-65

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 99343448

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDRO FRANCO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2014

Pedro Franco

NOME: PEDRO FRANCO

RG/CPF 005.884.469-47

CARGO TITULAR

beandro

Zelador

Pedro

marcio  
galo  
Voldy



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST. PARANÁ \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Planalto, 26/ maio/ 2014 \_\_\_\_\_

Leandro de Jesus Tesche  
NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

Leandro

Leandro

Leandro

Leandro

17

Leandro  
marcos  
Volta

CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
CNPJ: 15.789.162/0001-28  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N  
TEL.: 46 3555-5049

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PR

O representante legal da empresa CARLA VANIZE DALLAGO - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 28 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO

RG:8.250.966-6

CPF:042.879.489-04

GERENTE

*Elanudo*

*Paulo Glader*

*7*

*Paulo  
marques  
Voldo*  
*Pedra*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: 17.995.006/0001-49

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO

FONE: (46) 99303684

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

O representante legal da empresa *MARINES HELENA MALLMANN*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014.

*Marines Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: 3.431.831 SSP/SC

CPF: 005.789.039-03

CARGO: *EMPRESARIA*

**LAVACAR TREVO**  
Marines Helena Mallmann  
CNPJ 17.995.006/0001-49

*Seandro*

*Volador*

*Volador*

*Volador*

*AK*

*Volador*  
*Marines*  
*Volador*





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST. PARANÁ \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Planalto, 26 / maio / 2014 \_\_\_\_\_

*Leandro de Jesus Tesche*

\_\_\_\_\_  
NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

*Leandro*

*For*

*de*

*seals*  
*manu's*  
*10/05/14*  
*Redro*

CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
CNPJ: 15.789.162/0001-28  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N  
TEL.: 46 3555-5049

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PR

O representante legal da empresa CARLA VANIZE DALLAGO - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 28 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO  
RG:8.250.966-6  
CPF:042.879.489-04  
GERENTE

*Secundino*

*Joel*  
*Blades*

*Paulo*  
*marinho*  
*Volta*  
*Pedro*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: 17.995.006/0001-49

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO

FONE: (46) 99303684

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

O representante legal da empresa *MARINES HELENA MALLMANN*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014.

*Marines Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: 3.431.831 SSP/SC

CPF: 005.789.039-03

CARGO: *EMPRESARIA*

**LAVACAR TREVO**

*Marines Helena Mallmann*

CNPJ 17.995.006/0001-49

*Seandro*

*Joel Alador Pedroza*

*f. Paulo  
marines  
Volodya*

Município de Planalto  
Pregão Presencial 34/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.789.162/0001-28 Fornecedor : CARLA VANIZE DALLAGO

E-mail:

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOEL FOLADOR

CPF: 037.165.009-76

RG: 7.858.493-9

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/Nº CASA - SÃO VALÉRIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400,00	UN	18,00		0,00	0,00
002	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200,00	UN	30,00		0,00	0,00
003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150,00	UN	40,00		0,00	0,00
004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	60,00		60,00	6.000,00
005	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	90,00		90,00	9.000,00
006	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100,00	UN	100,00		100,00	10.000,00
007	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80,00	UN	150,00		150,00	12.000,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>37.000,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>37.000,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO  
CNPJ: 15.789.162/0001-28

*Joel Folador*  
*Pedro*  
*namires*

*Slandro*

Município de Planalto  
Pregão Presencial 34/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.995.006/0001-49 Fornecedor : MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

E-mail:

Endereço : AV CAXIAS DO SUL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO

CPF: 037.926.379-36

RG: 8.355.837-7

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400,00	UN	18,00		17,90	7.160,00
002	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200,00	UN	30,00		29,80	5.960,00
003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150,00	UN	40,00		39,50	5.925,00
004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	60,00		59,80	5.980,00
005	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	90,00			0,00
006	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100,00	UN	100,00			0,00
007	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80,00	UN	150,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.025,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.025,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Valdir*  
*Marines Helena Mallmann*  
MARINES HELENA MALLMANN 00578903903  
CNPJ: 17.995.006/0001-49  
*Joel Roberto Pedro*  
*Seandro*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.681.015/0001-65 Fornecedor : PEDRO FRANCO 00588446947  
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FRANCO

CPF: 005.884.469-47

RG: 7.373.111-9

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400,00	UN	18,00		18,00	7.200,00
002	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200,00	UN	30,00		29,00	5.800,00
003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150,00	UN	40,00		39,00	5.850,00
004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	60,00		0,00	0,00
005	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	90,00		0,00	0,00
006	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100,00	UN	100,00		0,00	0,00
007	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80,00	UN	150,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.850,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Pedro Franco*

PEDRO FRANCO 00588446947

CNPJ: 17.681.015/0001-65

*Valida*  
*Bel*  
*Roberto*  
*Pedro*  
*marino*  
*André*

Município de Planalto  
Pregão Presencial 34/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 15.536.164/0001-05 Fornecedor : LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

Endereço : RUA PARANA 975 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Representante: LEANDRO DE JESUS TESCHE

CPF: 041.948.699-23

RG: 9.959.069-6

Telefone contador:

Endereço representante: RUA PARANÁ 975 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 00j

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	400,00	UN	18,00		18,00	7.200,00
002	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	200,00	UN	30,00		30,00	6.000,00
003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	150,00	UN	40,00		40,00	6.000,00
004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	60,00			0,00
005	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	100,00	UN	90,00			0,00
006	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	100,00	UN	100,00			0,00
007	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	80,00	UN	150,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

CNPJ: 15.536.164/0001-05

*Validade*  
*Joel Pedro Pedra*  
*Mairim's*  
*Leandro*



**Município de Planalto - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 34/2014**

Objeto: prestação de serviços lavagem/limpeza de veiculos e máquinas

Lote: 0001 Item: 0001 CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas Marca: Quantidade: 400,00

Fornecedor	9891	PEDRO FRANCO 00588446947	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	
1		17,70	
2		17,50	
3		17,00	
Fornecedor	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	
1		17,80	
Fornecedor	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,90	
1		17,60	
2		17,40	

Lote: 0001 Item: 0002 VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, Marca: Quantidade: 200,00

Fornecedor	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		29,80	
1		28,50	
Fornecedor	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,00	
Fornecedor	9891	PEDRO FRANCO 00588446947	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		29,00	

Lote: 0001 Item: 0003 MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, Marca: Quantidade: 150,00

Fornecedor	5232	LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	
1		38,90	
2		38,70	
3		38,50	
4		38,00	
Fornecedor	9891	PEDRO FRANCO 00588446947	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,00	
1		38,80	
2		38,60	
3		38,40	
Fornecedor	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,50	

Lote: 0001 Item: 0004 ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, Marca: Quantidade: 100,00

Fornecedor	9524	CARLA VANIZE DALLAGO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60,00	
1		59,70	
2		59,00	
Fornecedor	10052	MARINES HELENA MALLMANN 00578903903	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,80	
1		59,50	

Lote: 0001 Item: 0005 CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas Marca: Quantidade: 100,00

Fornecedor	9524	CARLA VANIZE DALLAGO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	
1		85,00	

Lote: 0001 Item: 0006 MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, Marca: Quantidade: 100,00

Fornecedor	9524	CARLA VANIZE DALLAGO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		100,00	

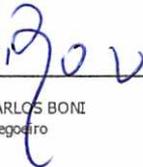
*Handwritten signatures and notes:*  
 Pedro Gal...  
 marines  
 Leandro  
 Volnei  
 Paulo

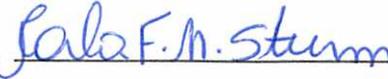


Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 34/2014

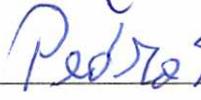
Objeto: prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas

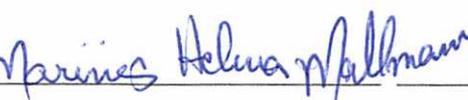
1	95,00				
Lote: 0001	Item: 0007	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	Marca:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	9524	CARLA VANIZE DALLAGO			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		150,00			
1		145,00			

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

  
PAULO CEZAR SCHMITT  
Membro

  
PEDRO FRANCO 0058894694/  
PEDRO FRANCO

  
MARINES HELENA MALLMANN 005/8905905  
VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO

  
CARLA VANIZE DALLAGO  
JOEL FOLADOR



LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923  
LEANDRO DE JESUS TESCHE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**DATA: 28/05/2014**

**EMPRESA: CARLA VANIZE DALLAGO.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **03/10/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/06/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/11/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/09/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **22/11/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 101082014-88888162  
 Nome: CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
 CNPJ: 15.789.162/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/04/2014.  
 Válida até 03/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carla Vanize Dallago*

*Leandro*

*Pedro*

*Maurício*

*Paulo Roberto*

*Volodia*

João  
máximo  
9 por foloder  
Vadde  
P

Carla Vanize Dallago  
Receita  
Branche

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15789162/0001-28  
**Razão Social:** CARLA VANIZE DALLAGO  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL / SAO VALERIO / LONDRINA / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2014 a 25/06/2014  
**Certificação Número:** 2014052713325134828534

Informação obtida em 27/05/2014, às 15:10:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLA VANIZE DALLAGO - ME**  
CNPJ: **15.789.162/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:39:16 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **CAC0.90CE.6702.D26E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carla Vanize Dallago*

*Seandro*

*Peo-ro*

*Maninô*

*Paul Tolador*

*19 João*

*Volto*

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11869646-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.789.162/0001-28

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 24/09/2014 - Fornecimento Gratuito



*Carla Vanize Dallago*  
*Sebastião*  
*Pedro*  
*Joel Volador*  
*Paulo*  
*Volador*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7383 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 28 de Maio de 2014

**REQUERENTE: O mesmo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5T2444CBPM**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11428	15.789.162/0001-28		1348

**ENDEREÇO**

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA VANIZE DALLAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.789.162/0001-28

Certidão nº: 48434272/2014

Expedição: 27/05/2014, às 13:46:46

Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA VANIZE DALLAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.789.162/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Carla Vanize Dallago  
19 de Setembro de 2014

Marcos  
Branco

Carla Vanize Dallago  
19 de Setembro de 2014



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLA VANIZE DALLAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ DALLAGO		(mãe) ELIRIA CECILIA DALLAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1984	IDENTIDADE (número) 8.250.966-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.879.489-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PE MARCELO QUILICCI			NUMERO 378
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6466
MUNICIPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CARLA VANIZE DALLAGO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NUMERO 124
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO VALERIO	CEP 85.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6466
MUNICIPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4520006 Atividade secundária 4520005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/06/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carla Vanize Dallago</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 04/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Carla V. Dallago</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2012 SOB NUMERO: 41107251357 Protocolo: 12/392186-4, DE 08/06/2012 CARLA VANIZE DALLAGO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 11203514098		

*Seandra*

*Roberto Dal Bolador*



SECRETARIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Piraíto - Paraná  
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.  
28 MAIO 2014  
*Luiz Carlos Caio Quintana*  
 Deontes Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dersch Libardi - Escr. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
15.789.162/0001-28		12/06/2012	DATA DE ABERTURA
<b>MATRIZ</b>		<b>CADASTRAL</b>	
<b>CARLA VANIZE DALLAGO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADURO</b>		<b>COMPLEMENTO</b>	
R PRINCIPAL		SN	
CEP		MUNICÍPIO	
85.750-000	SAO VALERIO	PLANALTO	UF
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
ATIVA		12/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2014 às 13:46:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)

Carla Vanize Dallago  
por flávia  
Pedro

Maurício  
Secundus

Volodya  
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
 CNPJ: 76.460.526/0001-16

**ALVARÁ nº 1348/2012**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1467 de 28 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> CARLA VANIZE DALLAGO CNPJ/CPF: 15.789.162/0001-28	<b>Inscrição:</b> 11428
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Localização:</b> ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIO Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	<b>Área Utilizada:</b> 50,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 18:00	
<b>Emitido em</b> 28/05/2014	<b>Válido até</b> 31/12/2014
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: EDSON RICARDO GOMES



*Seandro*

*Paulo Roberto*

*Pedro*

*Marinês*

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
CNPJ: 15.789.162/0001-28  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N  
TEL.: 46 3555-5049

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 28 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*

CARLA VANIZE DALLAGO  
RG:8.250.966-6  
CPF:042.879.489-04  
GERENTE

*Luandra*

*Manuês*

*P*

*19*  
*Paulo Roberto*  
*Paulo Roberto*  
*Paulo Roberto*  
*Paulo Roberto*

CARLA VANIZE DALLAGO - ME  
CNPJ: 15.789.162/0001-28  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N  
TEL.: 46 3555-5049

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CARLA VANIZE DALLAGO - ME

CNPJ Nº: 15.789.162/0001-28

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 46 3555-5049

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 28 DE MAIO DE 2014

*Carla Vanize Dallago*  
CARLA VANIZE DALLAGO  
RG:8.250.966-6  
CPF:042.879.489-04  
GERENTE

*Marinez*

*Seandro*

*João*  
*Carlos*  
*Bladon*  
*Volde*  
*Pedro*





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**DATA: 28/05/2014**

**EMPRESA: PEDRO FRANCO.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/11/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/06/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/11/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/10/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/11/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 169962014-88888015

Nome: PEDRO FRANCO 00588446947

CNPJ: 17.681.015/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Seandro*

*Marina*

*Valdo*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Pedro F*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17681015/0001-65  
**Razão Social:** PEDRO FRANCO  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2014 a 18/06/2014

**Certificação Número:** 2014052017453523429450

Informação obtida em 20/05/2014, às 17:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Seandro*  
*marcos*  
*Val*  
*Volody*  
*seals*  
*Pedro*

Ads from Browser Extension have been hidden from this page for 24 hours. If you clear your cookies, they will reappear. If you wish to uninstall or learn more about this product, [click here](#).

Ad by Browser Extension. [More Info](#) | [Hide These Ads](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO FRANCO 00588446947**  
**CNPJ: 17.681.015/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 17:38:47 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 16/11/2014.

Código de controle da certidão: **45A1.F2E5.8F99.2652**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sebastião Martins*  
*Joel*  
*Volodymyr*  
*Volodymyr*  
*Pedro*

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11840734-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.681.015/0001-65**

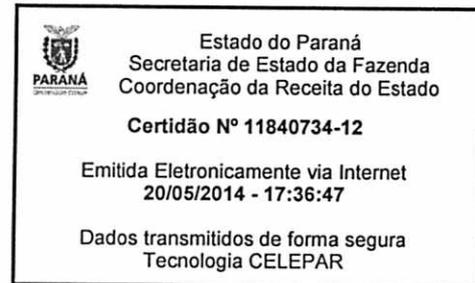
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 17/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



*Seandro Marini*  
*Paulo*  
*Volado*  
*Pedro P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7355 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/07/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 22 de Maio de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QE542444XEB2

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** PEDRO FRANCO 00588446947

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

11660

17.681.015/0001-65

1480

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



*Seandro*

*Voldo  
Marinês*

*Pedro Joel Soladon P*

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO FRANCO 00588446947 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.681.015/0001-65  
Certidão n°: 48140437/2014  
Expedição: 21/05/2014, às 08:43:55  
Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO FRANCO 00588446947 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.681.015/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Valdir  
marinês*  
*Paulo*  
*19*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Secundo*  
*Pedro P*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

PEDRO FRANCO 00588446947

**Nome do Empresário**

PEDRO FRANCO

**Nome Fantasia**

LAVACAR GOL DE PLAC

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

73731119

**Órgão Emissor**

curitiba

**UF Emissor**

PR

**CPF**

005.884.469-47

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

04/03/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.681.015/0001-65

**NIRE**

41-8-0152787-6

### Endereço Comercial

**CEP**

85750-000

**Logradouro**

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

**Número**

01

**Bairro**

CENTRO

**Município UF**

PLANALTO PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/03/2013

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/05

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

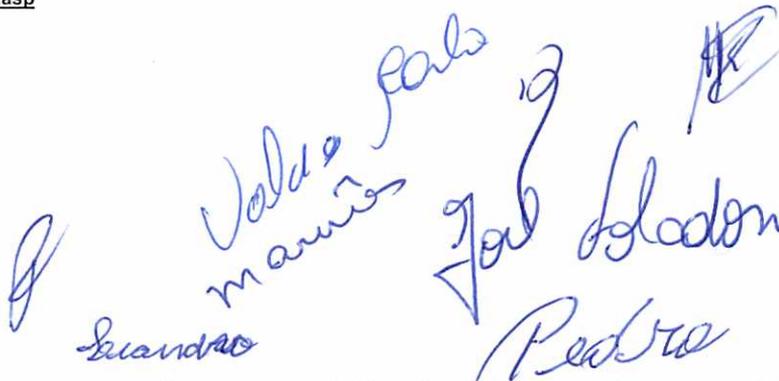
Número do Recibo:

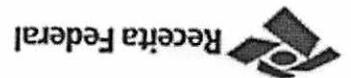
ME47222810

Número do Identificador: 00000588446947

**Data de Emissão:**

21/05/2014


  
 Valdeir Soares
   
 João Saldan
   
 Pedro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.015/0001-65	MATRIZ	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
DATA DE ABERTURA 04/03/2013	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	

EMPRESARIAL PEDRO FRANCO 00588446947	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR GOL DE PLAC	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013						
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/05/2014 às 17:34:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2014

*Valdeci Soares*  
*Manoel*  
*André*  
*Pedro*  
*Flávia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

**ALVARÁ nº 1480/2014**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1471 de 22 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> PEDRO FRANCO 00588446947 <b>CNPJ/CPF:</b> 17.681.015/0001-65 <b>Nome Fantasia:</b> LAVACAR GOL DE PLACA	<b>Inscrição:</b> 11660
<b>Localização:</b> AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CENTRO Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	<b>Área Utilizada:</b> 50,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 18:00	
<b>Emitido em</b> 22/05/2014	<b>Válido até</b> 31/12/2014
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO



*Waldemar*  
*mainês*  
*Seandre*

*lalo*

*Joel Bader*  
*Pedro*

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PEDRO FRANCO MEI

CNPJ Nº 17.681.015/0001-65

ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 99343448

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2.014

Pedro Franco

NOME: PEDRO FRANCO

RG/CPF 005.884.469-47

CARGO TITULAR

*[Handwritten signatures and initials]*  
Volde  
marins  
blanetro  
19  
pedro  
Pedro



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:    PEDRO FRANCO MEI   

CNPJ N°    17.681.015/0001-65   

ENDEREÇO    AV. RIO GRANDE DO SUL    FONE:    46 99343448   

MUNICIPIO:    PLANALTO    EST.    PARANÁ   

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data    21    /    MAIO    /    2.014   

   Pedro Franco   

NOME: PEDRO FRANCO

RG/CPF 005.884.469-47

CARGO TITULAR

*Volodya maines*  
*Seandro*  
*Carlo*  
*Volodya*  
*Pedro*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PEDRO FRANCO

CNPJ Nº 17.681.015/0001-65

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 99343448

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 21 / MAIO / 2014

*Pedro Franco*

NOME: PEDRO FRANCO

RG/CPF 005.884.469-47

CARGO TITULAR

*Voldor*  
*marinês*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Seandro*  
*Pedro*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**DATA: 28/05/2014**

**EMPRESA: MARINES HELENA MALLMANN.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/11/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/06/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/11/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/09/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/11/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

*Volta  
marines  
Alexandro P. Pedro*

*Gal. Tolador*



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173892014-88888006

Nome: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

CNPJ: 17.995.006/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *ME*  
- Middle right: *Vald.º*  
- Below that: *Seandro*  
- Further down: *marin*  
- Far right: *Paulo Roberto*  
- Bottom right: *Pedro*  
- Middle left: *19*  
- Bottom left: *P*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17995006/0001-49  
**Razão Social:** MARINES HELENA MALLMANN  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL / CENTRO / CIANORTE / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052614070336107941

Informação obtida em 26/05/2014, às 14:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Volde  
marinês*  
*Leandro*  
*pals*  
*19*  
*Paul Tolador*  
*Pedro P*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARINES HELENA MALLMANN 00578903903**  
CNPJ: **17.995.006/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:03:43 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

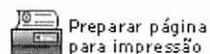
Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **C51D.BB8E.AA2A.DD6F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Valdir  
marines*  
*Paulo*  
*Joel Tolador*  
*Blancos*  
*Pedra*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11863626-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.995.006/0001-49

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 11863626-36</b>  Emitida Eletronicamente via Internet 26/05/2014 - 14:07:44  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

*Volodia  
marinês*      *caelo*      *MS*  
*9*      *Jul. Adon.*  
*Seandro*      *Pedro*      *P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7379 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 27 de Maio de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QE5M24444BS2

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11678	17.995.006/0001-49		1399

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas



*Paula*  
*Volodia*  
*marinês*  
*IV*  
*1328*  
**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005  
*Seandro*  
*Pedro*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.995.006/0001-49  
Certidão n°: 48378566/2014  
Expedição: 26/05/2014, às 15:22:30  
Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINES HELENA MALLMANN 00578903903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.995.006/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Valda  
marinês*

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

*Seandro*

*Pedro*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

**Nome do Empresário**

MARINES HELENA MALLMANN

**Nome Fantasia**

LAVACAR TREVO

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

3431831

**Órgão Emissor**

CURITIBA

**UF Emissor**

PR

**CPF**

005.789.039-03

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

24/04/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.995.006/0001-49

**NIRE**

41-8-0163848-1

### Endereço Comercial

**CEP**

85750-000

**Logradouro**

AVENIDA CAXIAS DO SUL 0

**Número**

0

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PLANALTO

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

24/04/2013

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/05

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Código da Atividade Secundária**

1 45.30-7/03

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sebastião marines*

*Vold... 99303000*

*Paulo*  
*ME*  
*Paulo*  
*Pedro*

24/04/2013 14:20



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.995.006/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARINES HELENA MALLMANN 00578903903</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVACAR TREVO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **13:55:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

**ALVARÁ nº 1399/2013**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1472 de 27 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> MARINES HELENA MALLMANN 00578903903 <b>CNPJ/CPF:</b> 17.995.006/0001-49 <b>Nome Fantasia:</b> LAVACAR TREVO	<b>Inscrição:</b> 11678
<b>Localização:</b> AV CAXIAS DO SUL, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.	
<b>Área Utilizada:</b> 30,00 m <sup>2</sup>	
<b>Horário de funcionamento</b> PRORROGADO Segunda à Sexta das 06:00 às 06:00 Sábado das 06:00 às 06:00 Domingo das 06:00 às 06:00	
<b>Emitido em</b> 27/05/2014	<b>Válido até</b> 31/12/2014
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Emissor: IVO BAGGIO

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: *17.995.006/0001-49*

ENDEREÇO: *AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO*

FONE: *(46) 99303684*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014.

*Marinês Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: *3.431.831 SSP/SC*

CPF: *005.789.039-03*

CARGO: *EMPRESARIA*

*Seandro Pedro*

*Valida  
marinês*

*Carla*  
*13*  
*Adador*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: *17.995.006/0001-49*

ENDEREÇO: *AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO*

FONE: *(46) 99303684*

MUNICÍPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014.

*Marines Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: *3.431.831 SSP/SC*

CPF: *005.789.039-03*

CARGO: *EMPRESARIA*

*Seandro*

*Volodia  
marines*

*Gal*

*Adalton*

*Peoro*

*celo*

*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *MARINES HELENA MALLMANN*

CNPJ Nº: *17.995.006/0001-49*

ENDEREÇO: *AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO*

FONE: *(46) 99303684*

MUNICÍPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada na *AV. CAXIAS DO SUL, S/N, CENTRO*, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 28 de Maio de 2014.

*Marines Helena Mallmann*

NOME: *MARINES HELENA MALLMANN*

RG: *3.431.831 SSP/SC*

CPF: *005.789.039-03*

CARGO: *EMPRESARIA*

**LAVACAR TREVO**

*Marines Helena Mallmann*

CNPJ *17.995.006/0001-49*

*Volodia  
marines*

*Seandro*

*Volodia  
Pedro*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO AL: **3.431.831** DATA DE EXPEDIÇÃO: **11/MAR/2013**

NOME: **MARINES HELENA MALLMANN**

FILIAÇÃO: **ADÃO INACIO MALLMANN  
CAROLINA FATIMA MALLMANN**

NATURALIDADE: **GUARUJÁ DO SUL SC** DATA DE NASCIMENTO: **05/NOV/1979**

DOC. ORIGEM: **CERT. NASC. 1074 LV A-4 FL 564  
CART. GRIMM - GUARUJÁ DO SUL SC**

CPF: **005.789.039-03**

**SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

**28 MAIO 2014**

*[Handwritten Signature]*

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

**28 MAIO 2014**

*[Handwritten Signature]*

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARINES HELENA MALLMANN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3431831 SESP SC**

CPF: **005.789.039-03** DATA NASCIMENTO: **05/11/1979**

FILIAÇÃO: **CAROLINA FATIMA MALLMANN**

PERMISSÃO: **[Blank]** ACC: **[Blank]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02948149232** VALIDADE: **18/12/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **17/07/2003**

OBSERVAÇÕES: **[Blank]**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **PLANALTO, PR** DATA EMISSÃO: **18/12/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* **88911825665 PR906785077**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

EM  
BRAN

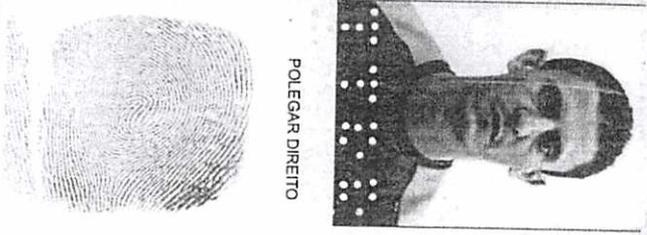
EM  
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.355.837-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.355.837-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO

FILIAÇÃO: JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO  
VALNI TEREZINHA FRANCO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, CENTRO NOVO  
C.NASC=1838, LIVRO=A2, FOLHA=160V

CPF: 037.926.379-36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8355837-7 SESP PR

CPF: 037.926.379-36 DATA NASCIMENTO: 07/01/1978

FILIAÇÃO: JOAO DE OLIVEIRA FRANCO  
VALNI TEREZINHA FRANCO

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 02951987780 VALIDADE: 28/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2003

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Valdir de Oliveira Franco

LOCAL: PLANALTO, PR DATA EMISSÃO: 28/01/2014

Assinatura do Emissor: Marcos Grand

30018140554  
PR906810402

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 852881866

PROIBIDO PLASTIFICAR 852881866

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

28 MAIO 2014

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

Deoníce Casaril Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA SIGNATO

CPF 452881866 DE RG 3.492.025-5

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 041.103.209-73 - RG 8.405.144-7

PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA / PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

28 MAIO 2014

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

Deoníce Casaril Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Valdir de Oliveira Franco  
marcos grand  
Segundo

Joel Bladen  
Pedro

EM BRANCO

EM BRANCO

C

C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**DATA: 28/05/2014**

**EMPRESA: LEANDRO DE JESUS TESCHE.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/11/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

*Waldemar*  
*maiores*  
*Leandro*  
*Carlo*  
*Gal*  
*Volador*  
*Pedro P*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 171342014-88888164

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

CNPJ: 15.536.164/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Valido  
manus  
Leandro*

*João Paulo  
Pedro*

*3*

*AK*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15536164/0001-05  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA  
/// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2014 a 20/06/2014

**Certificação Número:** 2014052208424599752230

Informação obtida em 22/05/2014, às 08:42:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Valdir  
marques*  
*Joel*  
*Seandro*  
*Paulo*  
*Polador*  
*Roberto f*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923**  
**CNPJ: 15.536.164/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:36:14 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **505E.8C65.D29F.A0C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Volodya  
marinês*  
*Leandro*  
*Pedro*  
*Paulo*  
*ATK*

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11847780-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.536.164/0001-05**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11847780-05
Emitida Eletronicamente via Internet 22/05/2014 - 08:37:24	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*Vald. Carlos  
marinês  
Pedro*

*Selandro*

91029402  
Leandro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 7352 / 2014

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Maio de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5Z2444CRU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11061	15.536.164/0001-05		1311
ENDEREÇO			
RUA PARANA, 975 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			



*Volde  
maries*

IVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

*Leandro*

*Pedro Joel Blada*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.536.164/0001-05  
Certidão nº: 48205794/2014  
Expedição: 22/05/2014, às 08:40:43  
Validade: 17/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.536.164/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Valda  
marinês* *Paulo* *9* *TH*  
*Joel* *Colador*  
*Leandro* *f*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

**Nome do Empresário**

LEANDRO DE JESUS TESCHE

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

99590696

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

041.948.699-23

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

16/05/2012

### Números de Registro

**NPJ**

15.536.164/0001-05

**NIRE**

41-8-0105864-7

### Endereço Comercial

**CEP**

85750-000

**Logradouro**

RUA PARANA

**Número**

975

**Complemento**

BRCAO

**Bairro**

CENTRO

**Município UF**

PLANALTO PR

**Ponto de Referência**

POSTO DO CHICO

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

16/05/2012

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/05

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Título de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME40172472

Número do Identificador: 00004194869923

**Data de Emissão:**

27/05/2014

Leandro

Volodya  
marinês  
Pedro  
Joel  
Isadora



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.536.164/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>975</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **16:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2014

*Volde  
marinês  
Pedro  
Leandro*

*Paulo  
Paulo  
Paulo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

**ALVARÁ nº 1311/2012**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1469 de 21 de Maio de 2014 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923 <b>CNPJ/CPF:</b> 15.536.164/0001-05 <b>Nome Fantasia:</b> LAVACAR DO LEANDRO	<b>Inscrição:</b> 11061
<b>Localização:</b> RUA PARANA, 975 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	<b>Área Utilizada:</b> 100,00 m²
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitido em</b> 21/05/2014	<b>Válido até</b> 31/12/2014
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: IVO BAGGIO



*Valdir  
marinês*

*Leandro*

*Pedro*

*ivo*  
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005

*19/5/14*  
*Valdir*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST.: PARANÁ \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Planalto, 26/maio/2014 \_\_\_\_\_

*Leandro de Jesus Tesche*

NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

*Leandro*  
*Roberto*  
*Joel*  
*Gláucia*  
*Carlo*  
*13*  
*AK*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST. PARANÁ \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Planalto, 26/ maio / 2014 \_\_\_\_\_

Leandro de Jesus Tesche

NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

*Valdir  
marques  
Leandro*

*Pedro*

*Carlo*  
*19*  
*Vol*  
*Edson*  
*f*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DE JESUS TESCHE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 15.536.164/0001-05 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RUA PARANÁ - 975 \_\_\_\_\_ FONE: (46) 9102 9402 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: PLANALTO \_\_\_\_\_ EST.: PARANÁ \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada na RUA PARANÁ, Nº 975, CENTRO, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Planalto, 26/maio/2014

*Leandro de Jesus Tesche*

\_\_\_\_\_  
NOME: LEANDRO DE JESUS TESCHE

RG/CPF: 041.948.699-23

CARGO: TITULAR

*Volodia*  
*marques*  
*Leandro Pedro*  
*Carlo*  
*Val*  
*Bladon*  
*R*



Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 34/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9524-9 CARLA VANIZE DALLAGO			CNPJ: 15.789.162/0001-28	Telefone:	Status: Habilitado		35.500,00	
Lote 001 - Lote 001							35.500,00	
004	9893 ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retr	UN	100,00	Habilitado		59,00	5.900,00	*
005	9894 CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	100,00	Habilitado		85,00	8.500,00	*
006	9895 MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira,	UN	100,00	Habilitado		95,00	9.500,00	*
007	9896 MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	UN	80,00	Habilitado		145,00	11.600,00	*
Fornecedor: 5232-9 LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923			CNPJ: 15.536.164/0001-05	Telefone:	Status: Habilitado		5.700,00	
Lote 001 - Lote 001							5.700,00	
003	9892 MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidro	UN	150,00	Habilitado		38,00	5.700,00	*
Fornecedor: 10052-8 MARINES HELENA MALLMANN 00578903903			CNPJ: 17.995.006/0001-49	Telefone:	Status: Habilitado		5.700,00	
Lote 001 - Lote 001							5.700,00	
002	9891 VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovi	UN	200,00	Habilitado		28,50	5.700,00	*
Fornecedor: 9891-4 PEDRO FRANCO 00588446947			CNPJ: 17.681.015/0001-65	Telefone:	Status: Habilitado		6.800,00	
Lote 001 - Lote 001							6.800,00	
001	9890 CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	400,00	Habilitado		17,00	6.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>53.700,00</b>	

Leandro

Volde  
marines

Pedro

Carla  
Pedro  
Volde



# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 34/2014

Data abertura: 28/05/2014

Data julgamento: 28/05/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.536.164/0001-05		CNPJ: 15.789.162/0001-28		CNPJ: 17.681.015/0001-65		CNPJ: 17.995.006/0001-49	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA:	UN	400,00	17,80			17,00 *		17,40	
002	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidr	UN	200,00	30,00			29,00		28,50 *	
003	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lata	UN	150,00	38,00 *			38,40		39,50	
004	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, v	UN	100,00	0,00		59,00 *			59,50	
005	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM	UN	100,00	0,00		85,00 *				
006	MAQUINAS: lavagem completa (pá carr	UN	100,00	0,00		95,00 *				
007	MAQUINA: lavagem completa (motorive	UN	80,00	0,00		145,00 *				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				5.700,00		35.500,00		6.800,00		5.700,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CNPJ: 15.536.164/0001-05 - LEANDRO DE JESUS TESCHE 04194869923

CNPJ: 17.681.015/0001-65 - PEDRO FRANCO 00588446947

CNPJ: 15.789.162/0001-28 - CARLA VANIZE DALLAGO

CNPJ: 17.995.006/0001-49 - MARINES HELENA MALLMANN 00578903903

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5507 u

28/05/2014 10:19:55

*Handwritten signature*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: CARLA VANIZE DALLAGO, SR. JOEL FOLADOR; LEANDRO DE JESUS TESCHE, SR. LEANDRO DE JESUS TESCHE; MARINES HELENA MALLMANN, SR. VALDIR DE OLIVEIRA FRANCO E PEDRO FRANCO, SR. PEDRO FRANCO. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras as empresas subsequentes:

CARLA VANIZE DALLAGO						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	100	59,00	5.900,00
1	5	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	100	85,00	8.500,00
1	6	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	UN	100	95,00	9.500,00

*Pedro Franco*

*Joel Folador*

*Leandro de Jesus Tesche*

*Paulo Scharif*

1	7	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	UN	80	145,00	11.600,00
TOTAL						35.500,00
LEANDRO DE JESUS TESCHE						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	150	38,00	5.700,00
TOTAL						5.700,00
MARINES HELENA MALLMANN						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	200	28,50	5.700,00
TOTAL						5.700,00
PEDRO FRANCO						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	400	17,00	6.800,00
TOTAL						6.800,00

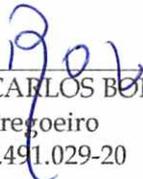
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **CARLA VANIZE DALLAGO; LEANDRO DE JESUS TESCHE; MARINES HELENA MALLMANN E PEDRO FRANCO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais finais efetuados pelas empresas, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas: CARLA VANIZE DALLAGO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.789.162/0001-28, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná; LEANDRO DE JESUS TESCHE, pessoa

*Carla*  
*Volody*  
*mar*  
*Leandro de Jesus Tesche*

*Pedro Franco*      *Volody*      *Leandro de Jesus Tesche*

jurídica, com inscrição no CNPJ N° 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, n° 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; MARINES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/n°, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e PEDRO FRANCO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 17.681.015/0001-65, situada na Av. Rio Grande do Sul, n° 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná classificadas em 1º lugar para a execução dos objetos, pertinente a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

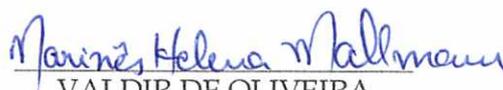
  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

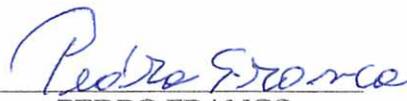
  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04

  
JOEL FOLADOR  
Carla Vanize Dallago

  
LEANDRO DE JESUS  
TESCHE  
Leandro de Jesus Tesche

  
VALDIR DE OLIVEIRA  
FRANCO  
Marines Helena Mallmann

  
PEDRO FRANCO  
Pedro Franco





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CARLA VANIZE DALLAGO

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.900,00
1	1	5	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	8.500,00
1	1	6	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, roio compactador, retro escavadeira).	9.500,00
1	1	7	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	11.600,00

LEANDRO DE JESUS TESCHE

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.700,00
3	1	1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	7.120,00
3	1	2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.000,00

MARINES HELENA MALLMANN

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
---------------	------	------	--------	---------------

*7 reais*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

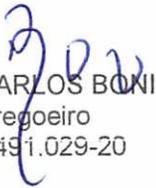
PARANÁ

1	1	2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.700,00
2	1	1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.960,00
2	1	4	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.950,00
3	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.925,00

## PEDRO FRANCO

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	6.800,00
2	1	2	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.800,00
2	1	3	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	5.760,00

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO CÉZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

O presente Processo de Licitação nº 034/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**

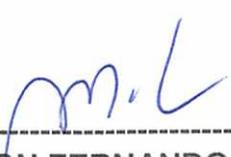


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, em favor das empresas **CARLA VANIZE DALLAGO; LEANDRO DE JESUS TESCHE; MARINES HELENA MALLMANN E PEDRO FRANCO**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2014

### PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Carla Vanize Dallago, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: CARLA VANIZE DALLAGO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.789.162/0001-28, com sede à Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Administradora a Sr.ª **CARLA VANIZE DALLAGO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 8.250.966-6 SSP/PR, e do CPF sob n.º 042.879.489-04, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	59,00	5.900,00
02	100	UN	CAMINHÃO CAÇAMBA: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	85,00	8.500,00
03	100	UN	MAQUINAS: lavagem completa (pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira).	95,00	9.500,00
04	80	UN	MAQUINA: lavagem completa (motoniveladora).	145,00	11.600,00
TOTAL					35.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela execução dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser executados num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

 Carlo Vonize Lallego<sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- c) Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Realizar as lavagens dos veículos/máquinas utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- e) A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos/máquinas;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual

Carla Vanize Valloze



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Leandro de Jesus Tesche, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: LEANDRO DE JESUS TESCHE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.536.164/0001-05, com sede à Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.959.069-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 041.948.699-23, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	UN	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	38,00	5.700,00
TOTAL					5.700,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*Leandro*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser executado num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

Seandro



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marines Helena Mallmann, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: MARINES HELENA MALLMANN**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.995.006/0001-49, com sede à Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Administradora a Srª. **MARINES HELENA MALLMANN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 3.431.831 SSP/PR, e do CPF sob n.º 005.789.039-03, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	VAN: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	28,50	5.700,00
TOTAL					5.700,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*Marines*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser executado num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à

*marcos*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

*Maurício*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

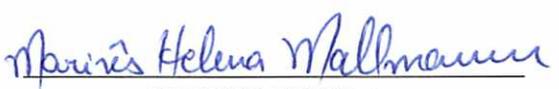
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
Mirza Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/0-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.990-68

2008-09-12 12:00:00  
2008-09-12 12:00:00  
2008-09-12 12:00:00

2008-09-12 12:00:00  
2008-09-12 12:00:00  
2008-09-12 12:00:00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Pedro Franco, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: PEDRO FRANCO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.681.015/0001-65, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **PEDRO FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.373.111-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 005.884.469-47, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 61, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	CARRO DE PASSEIO: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	17,00	6.800,00
TOTAL					6.800,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*Pedro Franco*

*[Assinatura]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A execução correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade do Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser executado num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Ordem de Serviços, emitida pela respectiva Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a execução mensal dos serviços e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1270	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2220	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços sempre no local de funcionamento da Contratada, de segunda a sexta-feira;
- Manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Realizar as lavagens dos veículos utilizando produtos apropriados de primeira qualidade, e não agressivo ao objeto;
- A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à

*Pedro Franco*

*[Assinatura]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

- f) Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- g) Executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento das lavagens dos veículos;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

*Pedro Franco*

*[Handwritten mark]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

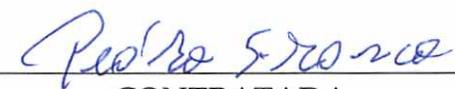
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).  
**EMPRESA:** Casa das Linhas Helianna Ltda.  
**ITENS:** 05,09,12,13.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).  
**EMPRESA:** Confecções Luercen Ltda.  
**ITENS:** 10,11,14,15  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
**EMPRESA:** Edina Cristina Kalibore Luercen.  
**ITENS:** 01,16,17.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).  
**EMPRESA:** J.M. Sturmer Ltda.  
**ITENS:** 03,06,07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).  
**EMPRESA:** Teodag em Madrytek Ltda.  
**ITENS:** 02,04,08.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).  
**DATA:** 29 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Carla Vanize Dallago  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas: pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
**ITENS:** 01,02,03,04.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

**LUIZ CARLOS BONI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
  - 2.1 CARLA VANIZE DALLAGO**  
Situação: Classificada
  - 2.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE**  
Situação: Classificada
  - 2.3 MARINES HELENA MALLMANN**  
Situação: Classificada
  - 2.4 PEDRO FRANCO**  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
  - 3.1 CARLA VANIZE DALLAGO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.789.162/0001-28, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,07, totalizando a importância de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
  - 3.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.536.164/0001-03, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento de item: 03, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
  - 3.3 MARINES HELENA MALLMANN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Cassal do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
  - 3.4 PEDRO FRANCO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.681.015/0001-65, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:**
  - 4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 034/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Leandro de Jesus Tesche  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Carla Vanize Dallago  
**ITENS:** 04,05,06,07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
**EMPRESA:** Leandro de Jesus Tesche  
**ITEM:** 03  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
**EMPRESA:** Marines Helena Mallmann  
**ITEM:** 02.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
**EMPRESA:** Pedro Franco  
**ITEM:** 01.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).  
**DATA:** 03 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

**LUIZ CARLOS BONI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
  - 2.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
  - 3.1 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.936/0001-45, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
  - 4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 033/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Marines Helena Mallmann  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
**DATA:** 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Pedro Franco  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Sauer Gás & Cia. Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613

Página 28 / 061

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

- Objeto da Licitação  
Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)
- Empresas Participantes  
2.1 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA  
Situação: Classificada  
2.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA  
Situação: Classificada  
2.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN  
Situação: Classificada  
2.4 J.M. STURMER LTDA  
Situação: Classificada  
2.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
3. Empresas Vencedoras  
3.1 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.064.079/0001-85, com sua sede social na Rua Arnaldo Busato, nº 3131, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 05,09,12,13 totalizando a importância de R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos)  
3.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.360/0001-88, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 380, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 10,11,14,15, totalizando a importância de R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)  
3.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.394.485/0001-69, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,16,17, totalizando a importância de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)  
3.4 J.M. STURMER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.057.527/0001-02, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 03,06,07, totalizando a importância de R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais)  
3.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sua sede social à Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 02,04,08, totalizando a importância de R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
- Data da Abertura  
A Licitação Pregão Presencial nº 031/2014 de 08 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

- OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).  
EMPRESA: Casa das Linhas Heluana Ltda.  
ITENS: 05,09,12,13  
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).  
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.  
ITENS: 10,11,14,15  
VALOR TOTAL: R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
EMPRESA: Edina Cristina Kaibers Luersen.  
ITENS: 01,16,17  
VALOR TOTAL: R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).  
EMPRESA: J.M. Sturmer Ltda.  
ITENS: 03,06,07  
VALOR TOTAL: R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).  
EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.  
ITENS: 02,04,08  
VALOR TOTAL: R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).  
DATA: 29 de maio de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto
- Empresa Participante  
2.1 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA  
Situação: Classificada  
3. Empresa Vencedora  
3.1 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
- Data da Abertura  
A Licitação Pregão Presencial nº 033/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

- OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
DATA: 03 de junho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Carla Vanize Dallago  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas pa carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compoem a frota deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04  
VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613

Página 29 / 061

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 078 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Leandro de Jesus Tesche  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN / Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 079 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marínes Helena Mallmann  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN / Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Pedro Franco  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN / Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes
- 2.1 CARLA VANIZE DALLAGO  
Situação: Classificada
- 2.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE  
Situação: Classificada
- 2.3 MARINES HELENA MALLMANN  
Situação: Classificada
- 2.4 PEDRO FRANCO  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras

3.1 CARLA VANIZE DALLAGO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.769.162/0001-28, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,07, totalizando a importância de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

3.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.536.164/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3.3 MARINES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3.4 PEDRO FRANCO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.681.015/0001-65, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura  
A Licitação Pregão Presencial nº 034/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

EMPRESA: Carla Vanize Dallago  
ITENS: 04,05,06,07  
VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

EMPRESA: Leandro de Jesus Tesche  
ITEM: 03  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

EMPRESA: Marínes Helena Mallmann  
ITEM: 02  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

EMPRESA: Pedro Franco  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de junho de 2014.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 081 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Sauer Gás & Cia. Ltda.  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)  
VIGÊNCIA: 30/06/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
- Empresa Participante
- 2.1 SAUER GÁS & CIA. LTDA.  
Situação: Classificada
- 3 Empresa Vencedora
- 3.1 SAUER GÁS & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.960.078/0001-34, com sede à Rua Balduino Menegazzi, nº 490, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura  
A Licitação Pregão Presencial nº 035/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 035/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sauer Gás & Cia. Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

DATA: 03 de junho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal